



PARECER Nº

, DE 2020

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 581 de 2019, que "Denomina 'Avenida Governador Joaquim Domingos Roriz' a Avenida 200/400 de Samambaia - RA XII."

AUTOR(A): Deputado Martins Machado

RELATOR(A): Deputado Jorge Vianna

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei Nº 581 de 2019, de autoria do deputado Martins Machado, que "Denomina 'Avenida Governador Joaquim Domingos Roriz' a Avenida 200/400 de Samambaia - RA XII".

O Projeto é composto por 2 artigos, sendo estabelecido no primeiro artigo que "Passa denominar-se "Avenida Governador Joaquim Domingos Roriz" a Avenida 200/400 da Região Administrativa da Samambaia- RAXII".

Já o artigo 2º estabelece a cláusula de vigência.

Foi lido em 14/08/2019 e encaminhado a esta relatoria pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura para análise de mérito em 03/04/2020.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à cultura.

No caso vertente, a matéria se insere no âmbito da competência desta Comissão, por se tratar de intenção legislativa que visa alterar a denominação da Avenida 200/400 da Região Administrativa da Samambaia- RAXII para Avenida Governador Joaquim Domingos Roriz".

Em vista dessa atribuição regimental e ao apreciar a matéria em tela, esta relatoria

considera meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar.

Isto porque, busca-se, com o projeto, segundo justificativa do parlamentar autor, fazer prevalecer a intenção de várias lideranças da Região Administrativa de Samambaia em ver homenageado o nome de figura de nítida influência política para Brasília e principalmente para Samambaia.

A alteração da denominação da Avenida já foi submetida à audiência pública, no dia 28 de outubro de 2019, em pleno respeito e acatamento à Lei n.º 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Desta feita, considerando a necessidade, oportunidade, conveniência e relevância da matéria, e tendo como efeito positivo o respeito à vontade da população local, não vemos outro encaminhamento senão o de endossar a presente iniciativa.

Portanto, votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 581, de 2019.

DEPUTADO JORGE VIANNA
Relator(a)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151**, **Deputado(a) Distrital**, em 13/08/2020, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0173544** Código CRC: **25F0E980**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00013121/2020-45

0173544v2